



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

**Reunião da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**

Em **(06) seis de agosto de dois mil e vinte e cinco**, reuniram-se de forma presencial/remota os membros da Comissão e nos termos do artigo 69, IV - do Regimento Interno que confere à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: a) - opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à educação e ao ensino, nos diferentes graus; b) - opinar sobre todas as matérias que versem sobre diretrizes e base da educação e reformas do Magistério Municipal; c) - opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à higiene, à saúde pública e à assistência social; d) - opinar sobre todas as proposições e matérias atinentes à prestação, pelo Município, de assistência médico-hospitalar e de serviços de pronto-socorro aos servidores ou à população; e) - opinar sobre todas as proposições e matérias que digam respeito às condições sanitárias de fabricação, beneficiamento ou comercialização de produtos ou gêneros alimentícios; f) - opinar sobre todas as matérias e proposições que versarem sobre a profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos; g) - opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao conjunto de conhecimentos tendentes a garantir a preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, seus valores culturais e artísticos; h) - opinar sobre todas as proposições que versarem sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos, bem como as que versarem sobre a concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município; i) - opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à educação física escolar, ao esporte, à recreação, ao lazer e ao turismo. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos §3º - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º - O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º - Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º - Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. Esta Comissão **designa para a relatoria a Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União**. Inicia a análise da pauta enviada a esta Comissão: De autoria de Francisco Ferreira Mendes Junior, Prefeito Municipal o **Projeto de Lei Executivo nº 039/2025** - Autoriza o Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências, EM REGIME DE URGÊNCIA. Refere-se à indenização de desapropriação de terreno urbano localizado na Avenida Conceição, esquina com a Rua Rui Barbosa, Bairro São Benedito, Diamantino/MT, com área de 5.530,00 m<sup>2</sup>, de matrícula 1.332, do CRI de Diamantino/MT, destinado à construção de Escola Modelo via FECOMÉRCIO), com custo de R\$ 539.012,50. Averigua-se que a proposição, foi submetida à dita Comissão de Constituição e Justiça; Comissão de Finanças e Orçamento, com pareceres favoráveis, assim coube, relatar sobre o aspecto educacional, é louvável a construção de uma nova escola de educação infantil. Atualmente a rede educacional do município conta com 14 escolas de ensino infantil, 20 de ensino fundamental e 9 de ensino médio, totalizando 5.831 matrículas na educação básica. O



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

Índice de Necessidade de Creche (INC) é de 33,42%, o que evidencia carência por vagas para crianças de 0 a 3 anos. A construção da Escola Modelo via sistema Fecomércio, pretende oferecer um ambiente físico adequado, com salas de aula, bibliotecas, refeitórios, quadras esportivas e outros espaços que contribuam para um aprendizado eficiente e ainda oferta vagas e condições para que todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais, possam estudar e aprender em um ambiente acolhedor. **Decisão da Comissão: PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria em análise, e que prossiga na tramitação, discussão e votação em Plenário. Nada mais a constar encerra a presente reunião, os membros presente da Comissão assinam a ATA.

*Muniz*

Relatora/Presidente: **Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União**

*Gonçalina*

Vice-Presidente: **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**

*Michele*

Membro: **Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União**